



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 238/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 261/2019

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 261/19, de autoria do Vereador José Luís Fornasari, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/14189-01-00, informamos:

1 e 8 - O Município possui 03 (três) veículos pra transporte adaptado.

Há, também, 02 (duas) vans contratadas que realizam o transporte porta a porta.

2 e 3 - Com veículos próprios 15 dias de antecedência no Setor responsável (Regulação - Núcleo de Transporte).

Para o serviço de porta a porta, via telefone ou presencialmente, com antecedência mínima de 2 dias.

4 - Veículos próprios dentro e fora do Município. Serviço porta a porta, via de regra, apenas dentro.

5 - Dentro do contrato, até 7.000 km/mês.

6 - No serviço porta a porta, existe regulação pré-estabelecida. Com os veículos próprios não há fixação de limite.

7 - Para deficientes permanentes por 01 ano e temporários por 06 meses.

9 - Os veículos foram adquiridos com recurso próprio.

10 - Os veículos próprios foram adquiridos em 2014.


No serviço porta a porta, até 5 anos de idade (fixado em contrato).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTÓCOLO</b> <b>03370/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 13/05/2019	
	HORA: 16:34	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 261/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer Informações referentes aos veículos adaptados para transporte da saúde.	
	Chave: 3B3CA	